

DECRETO N.º 10.116
DE 19 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.525.884,00 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.525.884,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	3.462.700,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	856.500,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	923.800,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	13.024.000,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	36.420,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	103.820,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	19.740,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	451.310,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	3.854,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	30.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	41.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	1.000.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	88.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	23.500,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	5.300,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	178.260,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	277.180,00
TOTAL		20.525.884,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 20.525.884,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro municipal-Exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2023

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento